



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

**EDITAL PROEN - Nº 01/2013 – SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR-
PESQUISADOR CONTEUDISTA – e-Tec IDIOMAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA, para atuar no Programa e-Tec IDIOMAS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail npte.ifsul@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador conteudista, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
01	Pedagogia
01	Inglês
01	Português

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- 3.1.1 Formação em nível superior;
- 3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2 Períodos das inscrições: **11/janeiro a 18/janeiro de 2013.**
- 3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço npte.ifsul@gmail.com, tendo o dia 18 de janeiro como data limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- Curriculum Vitae* atualizado;
 - Uma (1) fotografia 3x4;
 - Carta de intenções (junto ao corpo do *e-Mail*) falando em seu interesse e experiência em EAD.
- 3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação Geral do e-Tec IDIOMAS se reserva ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.
- 3.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2 São atribuições do professor-pesquisador conteudista: exercer as atividades típicas de professor-pesquisador; elaborar os conteúdos para os módulos do curso; realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- 4.3 O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador conteudista nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação do e-Tec IDIOMAS;
- 5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;
- 5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II.

Item	Pontos	Valor máximo
Curso superior na área ou licenciatura	20	20
Curso de extensão na área	2 por curso	10
Experiência docente	2 por ano	10
Curso de formação em EAD	5	5
Experiência como pesquisador na modalidade a	2 por ano	10

distância		
Experiência na produção de materiais didáticos	1 por ano	5

- 5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada no dia 23 de janeiro de 2013, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);
- 5.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no Curriculum Vitae.
Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 25 de janeiro de 2013.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA em educação a distancia (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA implicará no desligamento imediato do programa;
- 9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação do programa e-Tec IDIOMAS.

Pelotas, 10 de janeiro de 2013.